



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 04

Ata n.º 19

2022.10.06

**ASSOCIAÇÃO DA CASA DO PVO DA LONGRA – CAMINHADA DA UNIÃO –
PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS - RATIFICAÇÃO DE**

DESPACHO - Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. ---

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.". -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

1 | 1



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

5
S

PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

Caminhada da União PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

Considerando que:

A Associação Casa do Povo da Longra, pretende realizar no dia 18 de setembro, a Caminhada da União.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes taxas:

- Licenciamento do evento, no valor de ----- 38,20 €
Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de -242,76 €
No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 16 de setembro de 2022

O Vereador do Pelouro,

(Joel Costa)

Aprovo a proposta.

À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,

Felgueiras, 16 de Set. de 2022
O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO

AUTORIZADO.

Felgueira, 16 de setembro de 2022
O Vice-Presidente

(A. Fernando Fernandes)

Requerente: Associação casa do Povo da Longra

Data Evento: 18.SET.2022,

ASSUNTOS: Caminhada

MISSÃO: Emissão de parecer / apoio em regularização de trânsito

REF^a: Processo 24198/22, com registo de entrada nº 6474/22 de 14.SET.2022.

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. A PM não vê inconveniente do ponto de vista do interesse público do trânsito;
2. O CH. SM, Eng.^o Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre a utilização da via pública;
3. Deverá ser emitida "Autorização de utilização da via pública", para a atividade nos termos do nº 1 do artº 8º do DR. N.º 2 A/2005 de 24 de março
4. A entidade organizadora já requereu, junto da GNR, o parecer nos termos da alínea a), nº 2 do artº 7º do DR. N.º 2 A/2005 de 24 de março, para junção ao processo.
5. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas á regularização do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras.
6. Porque não ocorre "corte/desvio efetivo do trânsito geral", desenrolando-se a caminhada, predominantemente por caminho florestais e vias secundárias, com acompanhamento da polícia municipal nas intersecções com estradas nacionais e municipais, não há lugar á elaboração de edital, para publicitação.
7. O apoio/collaboração da polícia municipal, poderá ocorrer, com recurso a serviço extraordinário, em cooperação/coordenação com a GNR do posto territorial de Felgueiras, com um custo aproximado de 242.76€

À Superior Consideração de V^{as}. Ex^{as}.

Felgueiras, 16 de setembro de 2022

O Graduado Coordenador

Inácio Almeida

(Inácio Almeida)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ALVARÁ Nº 98/22

____ Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 15 de setembro de 2022, concedeu à Associação Casa do Povo, com sede na Rua Dr. Aurélio Teixeira de Sousa, da UF de Pedreira, Rande e Sernande, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de um evento "Caminhada da União" no dia 15 de setembro de 2022, das 08h00 às 12h00 com o início na Igreja de Rande e finaliza na Casa do Povo da Longra, de UF de Pedreira, Rande e Sernande.

____ O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 59º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras, com as condicionantes constantes do parecer da G.N.R (Guarda Nacional Republicana) e que a seguir se transcreve---

____ Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento;

____ Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados;

____ O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Felgueiras.

____ A entidade organizadora não poderá nos termos da alínea a) do nº1 do Art.º 68 do DL 82/21 de 13 de outubro, concretizar o evento "Atividades culturais, desportivos ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais", nas áreas Prioritários de Prevenção e Segurança "APPS", em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».

____ As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante

____ Felgueiras, Divisão Administrativa, 15 de setembro de 2022.

O Vereador do Pelouro

(Joel Costa, DR.)